



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VALDIR DURAN MEI
CNPJ nº 24.598.780/0001-81

Pregão Presencial n.º 032/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO PRODUÇÃO TEXTUAL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 108/2019, de 16/05/2019.

Nova Londrina, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2020
PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado os valores dos combustíveis, remanescente dos itens n°s. 02 e 06, da Cláusula 1ª do Contrato n° 52/2020, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 9.159,82 (nove mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Itens com preços reajustados

Item	PRODUTOS	Unid.	Quant. Remanescente	Valor Unit. R\$	Valor Total ATUALIZADO R\$
02	GASOLINA COMUM	LT	29.923,015	4,14	123.881,28
06	DIESEL S10	LT	88.315,16	3,43	302.920,99

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato n° 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 21 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BRUNO SBORGI RIBEIRO EIRELI
CNPJ nº 28.438.872/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor do combustível, remanescente do item nº 05 – Diesel Comum, da Cláusula 1ª do Contrato nº 16/2020, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 2.224,90 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Item com preço reajustado

Item	PRODUTO	Unid.	Quant. Remanesc.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	DIESEL COMUM	LT	13.322,7490	R\$ 3.437	45.790,29

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 21 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021

21 de janeiro de 2021

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA EM HOMENAGEM PÓSTUMA À VALDIR JOSÉ VEIT – "TICO VEIT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento do Senhor VALDIR JOSÉ VEIT – "TICO VEIT", ocorrido neste dia 21 de Janeiro de 2021, cujas homenagens faz jus pelo seu histórico de envolvimento político e social neste Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, notadamente quanto à sua marcante trajetória junto à agência do Banco do Brasil, na Diretoria da Copagra e nos cargos de Vereador - gestão 2001/2004 e Presidente da Câmara Municipal – 2003/2004,

DECRETA,

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Luto Oficial no Município de Nova Londrina, "in memoriam" de VALDIR JOSÉ VEIT – "TICO VEIT", no período de 21 a 23 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/ 2021

21 de janeiro de 2021

SÚMULA: FIXA MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO E FISCAL – 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a situação econômica do país, com sérios, graves e diretos reflexos sobre as finanças públicas do Município, com queda brusca na arrecadação, resultante dos efeitos da pandemia do Covid-19, que resultou, inclusive, na oportuna decretação de situação de emergência (Decreto Municipal nº 059/2020) e de estado de calamidade pública (Decreto Municipal nº 139/2020), e que exige a efetivação de rigoroso controle de toda ordem de despesas públicas; CONSIDERANDO que diante da situação econômico financeira decorrente da pandemia, o governo federal, por sua vez, fixou medidas extraordinárias pelo Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19, cujas ações, previstas na Lei Complementar Federal nº 173/2020, determinou a suspensão da concessão e da implementação de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração, a qualquer título, à membros de Poder ou órgão, servidores e empregados públicos e militares, tudo na tentativa de manutenção do equilíbrio fiscal no atual período de recessão econômica; CONSIDERANDO as disposições e razões contidas no Decreto Municipal nº 380/2020, de 27 de novembro de 2020, que acrescentou disposições ao Decreto Municipal nº 378/2020, de 27 de novembro de 2020, que determinou o contingenciamento das despesas, dos empenhos, das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da administração do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, notadamente quanto à revogação das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, exceto as amparadas expressamente em Lei e as concedidas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerando a relevância de suas atribuições diretamente nas ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 e dos serviços de limpeza pública,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos no exercício administrativo e fiscal - 2021:

- I - a revisão geral anual da folha de pagamento de todos os servidores e agentes públicos do Poder Executivo do Município;
- II - a concessão de avanço, promoção ou progressão de carreira, a qualquer título;
- III - a compensação e assunção de dívida tributária de que trata a Lei Complementar Municipal nº 046/2015;
- IV - a compra/indenização de férias e licenças prêmios, total ou parcial;
- V – o pagamento de horas-extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º. As gratificações de funções e as gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, não alcançadas pela revogação do Decreto Municipal nº 380/2020, ou seja, as amparadas expressamente em Lei e as concedidas aos servidores da Secretaria Municipal

1 de 2





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerando a relevância de suas atribuições nas ações diretas de enfrentamento do COVID-19, e dos serviços de limpeza pública, passam a vigor com os percentuais de 50% (cinquenta) por cento do valor concedido.

Art. 3º. Mantém-se as revogações das demais gratificações e TIDE's contidas no Decreto Municipal nº 380/2020, passíveis, entretanto, de nova análise de concessão e ou de manutenção, a critério da administração municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Nova Londrina, CNPJ 09.220.022/0001-31 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para Hospital Municipal Santa Rita de Cassia implantada Avenida Aristides Martello, 357 – Nova Londrina /PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Nova Londrina, CNPJ 09.220.022/0001-31 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Hospital Municipal Santa Rita de Cassia implantada Avenida Aristides Martello, 357 – Nova Londrina /PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

A Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no inciso III, do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005, acrescido das disposições do Art. 2º, caput, *in fine*, e inciso II, do art.24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art.37, XXI, da Constituição Federal e art. 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 2.877/2017, o processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da **CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº. 18.273.727/0001-08, para a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO PMF PRÉ MISTURADA A FRIO DENSO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, no valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROTOCOLO N° 010/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021**

A Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Xavier dos Santos, ratifica a Dispensa de Licitação n° 007/2021, com base no inciso III, do art. 2° da Lei Federal n° 11.107/2005, acrescido das disposições do Art. 2°, caput, *in fine*, e inciso II, do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 c/c art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 3°, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal n° 2.877/2017, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021
Contratada: CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ n° 18.273.727/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO PMF PRÉ MISTURADA A FRIO DENSO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.
VALOR: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário